

| | | | |
|--|-------------------------|---------------|---|
| Processo: 030/026098/2017 | Data: 01/11/2017 | Rubr.: | <i>SMA</i> Sandra Maria de Amorim Matr. 233.149-4 <i>134</i> |
|--|-------------------------|---------------|---|

Ao FNPF,

Considerando que o art. 85 da Lei n.º 3368/2018 e art. 1º da Lei 2.228/2005 designa o Conselho de Contribuinte como competente para julgar em segunda instância os recursos voluntários; e

Considerando, em sequência, o previsto no inciso II do art. 86 da Lei n.º 3368/2018 que tipifica as decisões de segunda instância como definitivas, depois de homologadas pelo Secretário Municipal de Fazenda;

Homologo a decisão proferida às fls. 129 deste processo.

Em, Niterói, 14 de janeiro de 2019.


Pablo Villarim Gonçalves
Secretário Municipal de Fazenda

